



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Proposta de Alteração do Artigo 6º das Normas de Participação do Concurso do Avenal Típico da Nazaré

INFORMAÇÃO N.º: 62/GPC/2025

NIPG: 4487/25

DATA: 2025/03/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

235

DESPACHO:

À Reunião
24-03-2025

Manuel António Sequeira

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
24-03-2025

Helena Pola

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando as Normas de Participação do Concurso do Avental Típico da Nazaré que foram aprovadas, por unanimidade, em reunião de câmara do dia 31.08.2023;

Considerando que é necessário proceder à alteração do artigo 6º, referente à Composição do Júri;

Considerando que esta alteração se prende com a indisponibilidade dos anteriores elementos que constituíam o Júri e visa, também, adequar a composição do Júri às especificidades do concurso, considerando a importância da participação de representantes de Grupos Folclóricos do concelho da Nazaré, que têm um profundo conhecimento e ligação com a cultura local.

Propõe-se a seguinte alteração ao artigo 6º das referidas normas:

Onde se lê:

“Artigo 6º

Composição do Júri

O Júri será composto por três elementos:

- 1. Vereador com o Pelouro da Cultura que será o presidente do Júri;*
- 2. Um elemento entendido na área da etnografia;*
- 3. Uma bordadeira.”*

Deverá ler-se:

“Artigo 6º

Composição do Júri

O Júri será composto por três elementos:

- 1. Presidente ou Vereador, com o Pelouro da Cultura, que será o presidente do Júri;*
- 2. Dois elementos representantes de Grupos Folclóricos do concelho da Nazaré.”*

À consideração superior.

24-03-2025



Mariana Matias

Técnica Superior

Normas de Participação

Concurso do Avental Típico da Nazaré

Preâmbulo

Concurso do Avental Típico da Nazaré

O **Concurso do Avental Típico da Nazaré** não é uma iniciativa inédita, tendo já sido realizados concursos semelhantes antes do 25 de Abril de 1974, promovidos pela Câmara Municipal, pelo Secretariado Nacional de Informação e pelo Museu Dr. Joaquim Manso.

Atualmente, a Câmara Municipal da Nazaré procura manter vivas estas manifestações culturais, uma vez que o avental continua a ser uma peça essencial do vestuário das mulheres nazarenas, especialmente em dias festivos como o Carnaval e a Páscoa. Nessas ocasiões, a Nazaré ganha ainda mais cor e tradição, com as mulheres vestindo o seu **traje completo**, conhecido pela sua riqueza de detalhes e simbologia.

Originalmente, o traje nazareno era mais comprido, incluindo o avental, que podia ser bordado à mão ou à máquina. Com o passar do tempo, o chamado “**traje vivo**” foi-se adaptando às tendências, tornando-se mais curto, tanto nas saias como nos aventais, mas sem perder as suas cores vibrantes e os seus desenhos tradicionais. Por esse motivo, o concurso contempla duas categorias: **avental curto e avental comprido**.

“Alzira” de Alberto Sousa



Nos últimos anos, tem-se assistido a um movimento de valorização das raízes culturais, incentivando-se o regresso ao uso do traje mais comprido. O **Concurso do Avental Típico da Nazaré** surge, assim, como uma iniciativa que visa **preservar e divulgar a identidade cultural nazarena**, promovendo o seu **traje tradicional**, a sua história e as suas tradições.

Artigo 1º

Entidade Organizadora

O Concurso do Avental Típico da Nazaré é uma iniciativa da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 2º

Objetivos

O presente Concurso do Avental Típico da Nazaré tem como objetivos:

1. Criar oportunidades de mostrar o traje tradicional, incentivando a sua utilização em diferentes contextos, proporcionando momentos de



CENTRO
CULTURAL
NAZARÉ

valorização do vestuário típico, encorajando a participação da comunidade na preservação da identidade cultural e demonstrando a riqueza e diversidade dos trajes tradicionais da Nazaré.

2. Incentivar o gosto pelas tradições, promovendo o conhecimento do património cultural junto das novas gerações, estimulando o orgulho na cultura local e nas suas raízes, criando momentos de partilha sobre os costumes nazarenos e contribuindo para a continuidade das práticas artesanais associadas ao traje tradicional.
3. Divulgar a Nazaré e o seu traje, preservando e promovendo a identidade cultural da vila piscatória, valorizando o avental como peça emblemática do traje tradicional nazareno, reforçando o conhecimento sobre o traje típico dentro e fora da comunidade e sensibilizando para a importância da tradição na identidade local.

Artigo 3º

Condições de Participação

1. No Concurso devem ser apresentados aventais com as características tradicionais de festa.
2. As concorrentes devem desfilar com o traje tradicional de festa.
3. Poderão participar concorrentes de todas as idades, divididos em 2 escalões:
 - a. Escalão A – até aos 17 anos;
 - b. Escalão B- a partir dos 18 anos.
4. As inscrições devem ser feitas no Centro Cultural da Nazaré, edifício da antiga Lota, através do preenchimento de um formulário, que se encontra em anexo.
5. Será constituído um júri que apreciará e classificará os aventais concorrentes.
6. Haverá prémios para as primeiras três classificadas de cada escalão.
7. Todas as concorrentes receberão Diplomas de Participação.
8. Os prémios serão atribuídos após o desfile conforme decisão do Júri.
9. Da decisão do Júri não haverá recurso.
10. Não poderão participar no Concurso os elementos que fazem parte do Júri.
11. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Júri.

Artigo 4º

CrITÉRIOS de Avaliação

1. A avaliação dos aventais decorrerá aquando de um desfile, onde serão apresentados todos os aventais que irão a concurso. O Júri deverá preencher uma folha de avaliação, que lhes será entregue pela organização, onde irão avaliar os aventais de 1 a 5 pontos.
2. Havendo empate na classificação final atribuída pelo Júri, far-se-á o desempate pelo seguinte processo:

Serão privilegiados os aventais que tenham um maior número de pontuação mais elevada, por exemplo:

Avental A: 3,3,5,1,3,3,1,1 =20

Avental B: 5,5,3,1,1,3,1,1 =20

Avental C: 5,5,1,1,5,1,1,1 =20

Posto isto, a classificação ficaria da seguinte forma:

1º - Avental C

2º - Avental B

3º - Avental A



Normas de Participação

Concurso do Avental Típico da Nazaré

Se o empate persistir, o Presidente do Júri decide qual o avental vencedor.

Artigo 5º

Seleção dos Trabalhos

A avaliação dos aventais será feita após o desfile e após reunião entre os membros do Júri que, através da pontuação que dada a cada avental, decidirão quais os aventais vencedores. Os resultados serão depois divulgados no final do evento e os prémios também serão entregues nesse momento.

Artigo 6º

Composição do Júri

O Júri será composto por três elementos:

1. Presidente ou Vereador, com o Pelouro da Cultura, que será o presidente do Júri;
2. Dois elementos representantes de Grupos Folclóricos do concelho da Nazaré.

Artigo 7º

Prémios

Os prémios para os dois escalões serão os seguintes:

Escalão A

1º Prémio – Voucher no valor de 100€ (cem euros) para uma peça de joalharia na Ourivesaria Vilamar.

2º Prémio – Voucher no valor de 75€ (setenta e cinco euros) para um cachené à escolha na empresa em nome individual Ana Cristina Pinto da Silva Moreira.

3º Prémio – Voucher no valor de 50€ (cinquenta euros) para uma peça de joalharia na Ourivesaria Vilamar.

Escalão B

1º Prémio – Voucher no valor de 100€ (cem euros) para uma peça de joalharia na Ourivesaria Vilamar.

2º Prémio – Voucher no valor de 75€ (setenta e cinco euros) para um cachené à escolha na empresa em nome individual Ana Cristina Pinto da Silva Moreira.

3º Prémio – Voucher no valor de 50€ (cinquenta euros) para uma peça de joalharia na Ourivesaria Vilamar.

Artigo 8º

Tratamento de Dados

Os dados recolhidos durante o presente concurso destinam-se a ser incorporados num ficheiro, cujo responsável pelo tratamento pertencerá à organização do evento. Os dados recolhidos têm como finalidade única o tratamento para os devidos efeitos, dando o interessado o seu consentimento na sua recolha e na sua comunicação a entidades terceiras.

O interessado poderá, a qualquer momento exercer o seu direito de acesso, oposição, retificação e apagamento dos dados, através de comunicação ao





Normas de Participação

Concurso do Avental Típico da Nazaré

responsável do tratamento, nos termos da Lei 59/2019 de 8 de agosto, através do endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

